



Embrapa Mandioca e Fruticultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Resolução Normativa nº 24, de 25 de junho de 2013 e, considerando o Ato de Nomeação constante da Portaria nº 1512, de 18/12/2015, Delegação de Competência pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023, publicada no BCA nº 47, de 02/10/2023 e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a abertura do processo de contratação, com fundamento na Lei nº 13.303 de 30 de Junho de 2016 e no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC), versão revisada nº 1 da Norma nº 037.011.003.001, e nas condições abaixo:

1) Processo: 21186.001497/2025-99

2) Objeto: Aquisição de Insumos, defensivos e ferramentas agrícolas para a Embrapa/CNPMPF

3) Justificativa: A Embrapa Mandioca e Fruticultura, como empresa pública, tem a missão de gerar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a agricultura.

Para cumprir essa missão, a Unidade realiza trabalhos em campos experimentais, tanto em sua sede quanto em parcerias externas. A aquisição de **insumos, defensivos e ferramentas agrícolas** é indispensável para a instalação e manutenção desses experimentos.

Esses materiais são cruciais para o avanço das pesquisas e para o sucesso das atividades científicas e tecnológicas da instituição. A falta desses itens compromete a continuidade dos projetos de pesquisa, impactando diretamente o papel da Embrapa em gerar conhecimento em benefício da sociedade brasileira.

Os Insumos, defensivos e ferramentas agrícolas constam nos itens 973 e 975 do Plano de Contratações Anual (PCA) - 2025. O PCA vigente pode ser consultado na página da intranet: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/65d6cd5d-71b4-4006-b6a7-b18e29f71057/page/p_gvpnharmpd

Autorizamos a abertura do processo para contratação do objeto acima, dispensando a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por considerarmos que os requisitos do planejamento e da contratação deverão ser plenamente atendidos no curso da instrução deste processo, condição esta, que, será pré-requisito para aprovação do Termo de Referência e autorização da contratação.

Cruz das Almas-BA

[assinado eletronicamente]

PEDRO CANNA BRAZIL RAMOS

Chefe-Adjunto de Administração
Embrapa/CNPMF
Portaria nº 1512 de 18/12/2015
Delegação de Competência pela Deliberação nº 28 de 10/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Canna Brazil Ramos, Chefe-Adjunto**, em 25/09/2025, às 11:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12605451** e o código CRC **3C046686**.

Referência: Processo nº 21186.001497/2025-99

SEI nº 12605451